



Número: **0800053-24.2019.8.20.5118**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Jucurutu**

Última distribuição : **23/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.490,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ABRAAO SUTERO DA SILVA FILHO (AUTOR)	LEONARDO GOMES DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO) JULIO CESAR MEDEIROS (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)	LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
95648880	24/02/2023 09:37	<u>Intimação</u>	Intimação

PODER JUDICIARIO DO RIOGRANDE DO NORTE
JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE JUCURUTU/RN

PROCESSO: 0800053-24.2019.8.20.5118.

NOME DO(A) AUTOR(A): Abraao Sutero da Silva Filho.

QUESITOS DA RÉ:

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

R: Há nexo de causalidade da patologia do autor com o acidente narrado na petição inicial. O autor apresenta invalidez permanente.

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

R: Sim, é notório.

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

R: Desde o início de sua patologia.

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima se encontra em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

R: O autor esgotou os tratamentos para minimizar sua patologia.

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

R: Autor não apresentava sequelas oriundas de circunstância anteriores.

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e

cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta porcento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez porcento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

R: Invalidez parcial incompleta definitiva com grau de repercussão leve (25%) na mão direita.

7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

R: xxx.

Pau dos Ferros/RN, 28 de setembro de 2022.



André Fernandez de Oliveira.

Pós-Graduado Ortopedia / Traumatologia.

Pós-Graduado Reumatologia.

CRM/RN 4677